



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

**ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS
ICT-INOVARISC**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

Pesquisadores — Modalidade Bolsa Pesquisador

A ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS — ICT-INOVARISC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) e demais normativos aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, em fluxo contínuo, destinado à formação de BANCO DE PROFISSIONAIS — pesquisadores — para o desenvolvimento de atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Convênio PD&I nº 003/2026 (43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE 2026).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a abertura de processo seletivo simplificado, em fluxo contínuo para o credenciamento e formação de BANCO DE PROFISSIONAIS composto por pesquisadores GRADUADOS e MESTRES, com vistas à eventual convocação para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas, de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

1.2. O credenciamento NÃO gera direito subjetivo à convocação, à contratação ou à concessão de bolsa, configurando-se como mera expectativa de chamamento, segundo critérios de oportunidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e aderência do perfil do(a) candidato(a) às demandas específicas do projeto.

1.3. 1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) credenciados(as) convocados(as) poderão estar vinculadas, entre outras, às seguintes frentes relacionadas ao 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE 2026:

- a)** Planejamento e apoio à organização do evento;
- b)** Levantamento, registro e sistematização de informações e dados;
- c)** Apoio à execução de ações, atendimentos e rotinas operacionais do projeto;
- d)** Elaboração de relatórios, instrumentos, materiais técnicos e documentos;
- e)** Apoio a atividades de comunicação, divulgação e produção de conteúdos informativos;
- f)** Apoio ao monitoramento e avaliação de resultados do evento e das ações do projeto.



1.4. As atividades específicas, os requisitos complementares, a carga horária, o prazo de duração e o valor da bolsa serão definidos em cada Termo de Convocação, observadas as características e demandas do projeto.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO BANCO DE PROFISSIONAIS

2.1. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ICT-INOVARISC, mediante ato formal devidamente divulgado.

2.2. Encerrada a vigência do Edital, o Banco de Profissionais será automaticamente extinto, não gerando qualquer direito ou expectativa de convocação posterior, ressalvadas as convocações já formalizadas e em execução.

2.3. Os(as) candidatos(as) credenciados(as) serão mantidos(as) em base de dados própria da ICT-INOVARISC durante toda a vigência do Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do projeto.

3. DAS MODALIDADES E PERFIS

3.1. O credenciamento será realizado em duas modalidades, conforme nível de formação:

Modalidade	Formação mínima exigida
Pesquisador(a) Graduado(a)	Diploma de graduação (curso superior completo) em qualquer área do conhecimento, com aderência ao escopo do projeto.
Pesquisador(a) Mestre	Diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento, com aderência ao escopo do projeto.

3.3. A aderência da formação ao escopo do projeto será aferida no momento da convocação, observadas as necessidades técnico-científicas da demanda.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para inscrição:

- a)** Possuir, no mínimo, diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou diploma de mestrado emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, conforme modalidade escolhida;
- b)** Possuir disponibilidade para realizar atividades de campo, quando exigido pelo projeto, inclusive em municípios do interior do Estado de Mato Grosso e da região do Pantanal;
- d)** Aceitar integralmente os termos do presente Edital.



**INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS**

4.2. Diplomas obtidos no exterior somente serão aceitos se devidamente revalidados por instituição brasileira competente, conforme a legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço:

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/UGrUcaWAo7BbjycN7>: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

5.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência do Edital.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b)** Extrato com Número do PIS/PASEP;
- c)** CPF (caso não conste no documento de identificação);
- d)** Ficha de cadastro devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- e)** Diploma de graduação (frente e verso) e, se for o caso, diploma de mestrado, ou declaração de conclusão equivalente com data prevista para emissão do diploma;
- f)** Declaração de disponibilidade para realizar atividades de campo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
- g)** Comprovante de conta bancária.

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a integridade dos documentos anexados. A constatação de falsidade ou inexistência em qualquer informação, a qualquer tempo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a) do Banco de Profissionais, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. A ICT-INOVARISC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, sobrecarga de rede, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou recepção de dados.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas em caráter **EXCLUSIVAMENTE DE APTIDÃO, NÃO SE TRATANDO DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**. Não haverá atribuição de pontuação, ranqueamento ou ordem de classificação entre os(as) inscritos(as).



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

6.2. A análise consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 deste Edital e da regularidade da documentação apresentada nos termos do item 5.3, podendo resultar em uma das seguintes situações:

- a)** APTO(A) — quando o(a) candidato(a) atender integralmente aos requisitos e apresentar toda a documentação exigida, passando a compor o Banco de Profissionais;
- b)** INAPTO(A) — quando o(a) candidato(a) não atender a um ou mais requisitos, ou não apresentar a documentação exigida, sendo facultada a apresentação de nova inscrição, devidamente regularizada, durante a vigência do Edital.

6.3. A análise das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela ICT-INOVARISC, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da inscrição.

6.4. O resultado da análise será comunicado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição, no prazo definido no item 6.3.

6.5. Os(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) integrarão o Banco de Profissionais da ICT-INOVARISC, organizado por modalidade (Graduado e Mestre) e por áreas de formação, para facilitar a convocação conforme a demanda do projeto.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação dos(as) candidatos(as) credenciados(as) ocorrerá conforme a necessidade do projeto da ICT-INOVARISC, observados os critérios de aderência do perfil profissional, da formação acadêmica, da experiência comprovada e da necessidade específica do projeto.

7.2. A escolha dos(as) candidatos(as) a serem convocados(as) será fundamentada por meio de justificativa técnica elaborada pela coordenação do projeto, considerando a aderência do perfil às atividades a serem desenvolvidas.

7.3. Cada convocação será formalizada por EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO.

8. DA NATUREZA DA BOLSA PESQUISADOR

8.1. A BOLSA PESQUISADOR concedida no âmbito deste Edital possui natureza de DOAÇÃO, destinada exclusivamente à execução de atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

8.2. A concessão da bolsa NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a ICT-INOVARISC, não configurando relação de trabalho, na forma do art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e do art. 7º do Decreto nº 9.283/2018.

8.3. Os valores das bolsas serão definidos em cada Termo de Convocação, observadas a complexidade das atividades, a titulação exigida e a disponibilidade orçamentária do projeto.

8.4. A bolsa será paga mensalmente, mediante depósito em conta-corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionada à entrega regular dos produtos e relatórios previstos.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1. São obrigações do(a) pesquisador(a) credenciado(a) e convocado(a):

- a)** Executar com zelo, ética e responsabilidade as atividades previstas no Termo de Convocação e no Plano de Trabalho;
- b)** Cumprir a carga horária estabelecida;
- c)** Participar de reuniões, oficinas, capacitações e atividades de campo, quando convocado(a);
- d)** Zelar pela boa imagem da ICT-INOVARISC e do projeto;
- e)** Observar as normas de sigilo, propriedade intelectual, ética em pesquisa e proteção de dados pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018);
- f)** Comunicar imediatamente qualquer impedimento que comprometa a execução das atividades;
- g)** Devolver, em caso de descumprimento das obrigações, os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente.

10. DO DESLIGAMENTO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a)** Por desistência formal do(a) bolsista;
- b)** Pelo descumprimento das obrigações previstas no Termo de Bolsa;
- c)** Pela apresentação de desempenho insatisfatório;
- d)** Pela constatação de falsidade nas informações prestadas;
- e)** Pela superveniência de impedimento legal;
- f)** Pelo encerramento do projeto ao qual a bolsa está vinculada;
- g)** Por decisão fundamentada da ICT-INOVARISC, no interesse do projeto ou da Instituição.

10.2. Em caso de desligamento, a ICT-INOVARISC poderá convocar outro(a) candidato(a) do Banco de Profissionais para suprir a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a aceitação integral de suas regras.

11.2. A ICT-INOVARISC reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar este Edital, total ou parcialmente, mediante ato motivado e devidamente publicizado, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

11.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de informações relacionadas a este Edital, bem como manter atualizados seus dados de contato.

11.4. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades deste Edital.



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ICT-INOVARISC, ouvida, quando necessário, a Comissão de Avaliação.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres-MT, 05 de Junho de 2026.

Diretor Presidente

ICT-INOVARISC



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de candidato(a) ao Edital de Credenciamento nº 01/2026 da ICT-INOVARISC, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho plena DISPONIBILIDADE para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas, de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do projeto "Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Banana na Agricultura Familiar de Poconé-MT: Inovação e Agroindustrialização Sustentável no Pantanal".

Declaro, ainda, que não possuo qualquer impedimento, vínculo ou obrigação que comprometa a execução das atividades previstas no projeto da ICT-INOVARISC e que, na hipótese de convocação e formalização de Termo de Bolsa de Pesquisa, comprometo-me a cumprir integralmente as atribuições e os prazos estabelecidos.

Estou ciente de que qualquer alteração da minha disponibilidade aqui declarada deverá ser comunicada formal e imediatamente à ICT-INOVARISC, sob pena de cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cáceres - MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

ANEXO II — FICHA DE CADASTRO

Os dados devem ser preenchidos corretamente. Atentar-se quanto ao número do PIS/PASEP/NIT.

CPF:	
NOME:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO: MT
CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	ORGÃO EXP:
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA EXP:	
ESTADO CIVIL:	
FUNÇÃO:	
*PIS/ PASEP – NIT:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NÚMERO DO BANCO:	
PRAÇA BANCÁRIA:	
NÚMERO AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA:	TIPO DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	
EMAIL:	

Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Cadastro são verdadeiras e completas, assumindo a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)